



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 41, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos temporários celebrado pela administração pública do Município de Canapi, a exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, todos os ocupantes do cargo em provimento em comissão e de função gratificada da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica determinado a rescisão unilateral, por excepcional interesse público, de todos os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária, entre qualquer modalidade, celebrados com o município de Canapi.

Art. 3º Determino que todos os servidores públicos municipais retornem aos seus locais de origem, até ulterior deliberação.

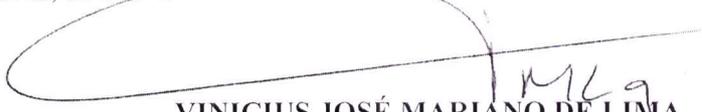
Parágrafo único. A partir do dia 04 de janeiro de 2021 até o dia 03 de fevereiro de 2021, fica aberto prazo para recadastramento dos servidores afastados, exceto aqueles que estão em licença maternidade e médica, para análise e revisão processual, em cumprimento ao princípio da autotutela da administração pública, bem como da oportunidade e conveniência pautado no interesse público, em face do caso concreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.


VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal de Canapi

Avenida Joaquim Tetê, S/N, Centro – CEP: 57.530-000, Canapi/AL
CNPJ nº 12.367.892/0001-42
prefeituradecanapi@gmail.com – Telefone: (82) 98134-9672